



EDITAL Nº 10/2026/IFPA/MDS - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de Bolsistas de graduação na categoria **IC – Iniciação Científica** que atuarão na execução do Termo de Execução Descentralizada (TED) SESAN/MDS nº 08/2025 com a implantação e qualificação de Unidades Produtivas¹ no âmbito do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e da Estratégia Alimenta Cidades.

1.2 Este edital tem como objetivo selecionar discentes de graduação dos Institutos Federais para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica e garantindo o alcance das metas previstas.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas na página da PROPPG/IFPA <https://proppg.ifpa.edu.br>, podendo também ser replicadas em outros meios institucionais de comunicação.

1.4 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: agriculturaurbana@ifpa.edu.br, colocando no Assunto “Informações - Edital nº 10/2026/IFPA/MDS”.

1.5 Ao efetivar a inscrição, os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste Edital, acatando na íntegra suas disposições, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

¹ Entende-se por Unidades Produtivas espaços de cultivo que têm o objetivo de promover a produção de alimentos saudáveis, a geração de renda e o desenvolvimento local sustentável, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população e para potencializar a coletividade nas comunidades. Estes espaços podem ser constituídos por diversos tipos de cultivos, tais como: hortaliças, frutíferas, sistemas agroflorestais, plantas medicinais, aromáticas, condimentares, PANCs, flores, compostagem, criação de animais, entre outros.



1.7 Este processo seletivo será conduzido pela PROPPG, pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do projeto, bem como pela Comissão de Seleção (Portaria nº 1323/Reitoria/IFPA), cujas atribuições são:

- Elaborar os editais e enviá-los para publicação;
- Acompanhar a execução dos editais;
- Prestar esclarecimentos sobre os editais;
- Analisar as documentações dos candidatos.;
- Analisar e responder recursos;
- Homologar as inscrições;
- Publicar os resultados

2. VAGAS E BOLSA

- a) Quantidade de bolsas: 24 (de acordo com os municípios contemplados, sendo 2 bolsistas por município/IF.
- b) Valor da bolsa: R\$ 700,00/mês (referência CAPES – IC – Iniciação Científica).
- c) Carga horária: 20h semanais.
- d) Duração: até 24 meses, prorrogável dentro da vigência do TED.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As condições gerais e específicas descritas abaixo são necessárias para concorrer à bolsa:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no IFes em cursos de graduação, (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo);
- b) Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do projeto;
- c) Não estar vinculado(a) a outra modalidade de monitoria ou estágio remunerado, comprometendo-se a dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às ações do projeto;
- d) Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado.

4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1 São deveres do bolsista:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico, devidamente comprovado por meio do histórico escolar;
- b) Apresentar sua produção científica em seminários, encontros ou congressos de iniciação científica, tecnológica e de inovação;



- c) Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de “Bolsista do Termo de Execução Descentralizada (TED) SESAN/MDS nº 08/2025, no âmbito do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e da Estratégia Alimenta Cidades”;
- d) Incluir, nos agradecimentos das publicações e trabalhos, menção ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) e ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- e) Devolver ao IFPA/MDS, em valores devidamente atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- f) Apoiar a construção e a execução das formações previstas no projeto;
- g) Apoiar a implantação das Unidades Produtivas;
- h) Apoiar a organização das ações de comercialização das Unidades Produtivas;
- i) Ter disponibilidade para participar e realizar mutirões;
- j) Realizar acompanhamento técnico dos coletivos de Agricultura Urbana;
- k) Apoiar a mobilização de pessoas para composição dos coletivos;
- l) Apoiar a organização social dos coletivos, incluindo a apresentação e construção de instrumentos como regimento interno, acordos e outros documentos;
- m) Ter disponibilidade para a realização de reuniões e acompanhamento contínuo das atividades institucionais e técnicas;
- n) Apoiar o desenho produtivo participativo;
- o) Reconhecer e valorizar os saberes populares;
- p) Elaborar e encaminhar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e os resultados alcançados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente no período definido no cronograma (item 10).

5.2 O processo seletivo será composto por duas etapas, conforme descrito a seguir:

- I – Etapa 1: Análise documental, de caráter eliminatório;
- II – Etapa 2: Coeficiente de Rendimento (CR) disponível no Histórico Escolar, de caráter classificatório.



5.3 Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail agriculturaurbana@ifpa.edu.br os seguintes documentos, que servirão tanto para verificação dos pré-requisitos (item 3.1) quanto para a avaliação curricular (Anexo II):

- a) Histórico escolar
- b) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- c) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência, caso o comprovante não esteja em nome do candidato à bolsa (Anexo III);
- d) Fotocópia de documento oficial de identidade e CPF;
- e) Currículo Lattes atualizado há pelo menos 6 meses;

5.4 **Todos os documentos** listados no item 5.3 devem ser enviados em **um único arquivo no formato PDF** e na **sequência exata do 5.3.a até o 5.3.e**.

5.5 Em caso de mais de um e-mail com inscrição, será considerado apenas o último e-mail enviado.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão homologadas inscrições que:

- a) Não atenderem aos requisitos elencados no item 3 deste edital;
- b) Deixem de apresentar qualquer documento exigido neste processo seletivo, conforme item 5.3;
- c) Apresentem documentos de forma incorreta, incompleta, incompreensível ou ilegível, caso isso inviabilize ou dificulte a identificação ou a pontuação dos candidatos;
- d) Não atendam às exigências deste processo seletivo, as quais os candidatos aderem integralmente.

6.2 A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

6.3 Os candidatos com inscrições homologadas serão classificados com base no Coeficiente de Rendimento (CR), disponível no Histórico Escolar.

6.4 Em caso de empate, será utilizada a ordem dos critérios abaixo:

- a) Maior número de artigos publicados;
- b) Maior número de capítulos de livros publicados;
- c) Maior número de publicação de resumos em eventos;



d) Maior idade;

6.5 Serão contemplados no mínimo dois bolsistas por município/IF;

6.6 Candidatos que não se classificarem para a vaga ofertada formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.7 Os recursos são instrumentos para justificar/ratificar a documentação enviada pelos proponentes e não para envio de documentações novas, sendo proibido o envio de documentos posteriormente à inscrição.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Após a análise curricular, o resultado preliminar será publicado no endereço <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme cronograma constante neste edital.

7.2. Após a publicação dos recursos contra o resultado preliminar, o resultado final será publicado no endereço <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme cronograma constante neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recursos, os candidatos deverão enviar e-mail para o endereço agriculturaurbana@ifpa.edu.br colocando:

- a) No campo Assunto do e-mail “Recurso Edital nº 10/2026/IFPA/MDS”, conforme o objeto do recurso e o cronograma deste edital.
- b) No corpo do texto, o nome do(a) candidato(a) e o curso ao qual concorre, apresentando suas argumentações.

8.2. Os recursos que não obedecerem ao cronograma deste edital não serão considerados para análise.

8.3. O resultado dos recursos será publicado no endereço <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos de recursos.

8.5. As análises dos recursos, quando deferidos, poderão alterar a homologação ou o resultado final do processo seletivo.

9. DA INADIMPLÊNCIA, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA BOLSA

9.1. Perderá a bolsa o discente que descumprir as regras estabelecidas neste Edital, as determinações do IFPA/MDS ou as estabelecidas pela coordenação local do projeto.



9.2 São requisitos para a manutenção da bolsa:

- a) Cumprir quaisquer atividades do projeto;
- b) O não abandono da pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- e) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada;
- f) Não estar aposentado ou estar em situação equiparada;
- g) Estar regularmente matriculado em um curso no Ifes;
- h) Ser aprovado no processo seletivo determinado por este edital.

9.3 O período máximo de suspensão da bolsa pela IES ou Instituição de Pesquisa, devidamente justificado, será de até 24 (vinte e quatro) meses, considerado o prazo de vigência final do TED:

- a) Será de até seis 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso e até 6 (seis) meses no caso de licença maternidade, e não será computada para efeito de duração da bolsa;
- b) É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

9.4 Em caso de Desistência, o bolsista deverá:

- I. Comunicar ao coordenador local, por escrito, a desistência da bolsa e os motivos que ensejaram tal situação;
- II. Apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas no modelo de relatório oferecido pela coordenação;
- III. A não observância dos dispostos no item 9.4, deste edital, implicará a devolução do valor devidamente atualizado monetariamente, acrescido de juros, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Estadual

9.5 A substituição de bolsista será autorizada exclusivamente pelo IFPA/MDS por meio de análise de solicitação encaminhada pelo coordenador local no município/IF.

9.6 O bolsista substituto exercerá as atividades previstas, pelo período remanescente, que em hipótese nenhuma ultrapassará a vigência do TED.



9.7 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão do bolsista de percepção de remuneração;
- b) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza;
- c) Se praticada qualquer tipo de fraude pelo(a) BOLSISTA, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	18/03
Período de Impugnação do Edital	19/03
Resultado das Impugnações	20/03
Período de Inscrições	23/03 a 02/04
Publicação da Lista de Inscritos	06/04
Recurso contra a homologação das inscrições	07/04
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	08/04
Resultado Preliminar	20/04
Recursos contra o Resultado Preliminar	22/04
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	23/04
Resultado Final	29/04

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O IFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.2 Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos, o bolsista será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês e nos subsequentes.

11.3 Em caso de constatação de percepção de outras bolsas inacumuláveis, o bolsista poderá ser desligado do projeto.



11.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse do IFPA/MDS ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O pagamento das bolsas estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do TED.

11.7 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão deste processo seletivo.

Belém/PA, 18 de março de 2026.

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. nº3706/2023/REITORIA/IFPA



EDITAL Nº 10/2026/IFPA/MDS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA

Nome:			
IFes/Campus para atuação: (Conforme Anexo II)			
Curso/Semestre:			
Registro Geral (RG):		CPF:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Cidade/UF de nascimento	
E-mail:	E-mail alternativo:		Celular:
Endereço completo:			
CEP:	Bairro:	Cidade/UF:	

Venho, por meio deste, requerer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para bolsista, de Iniciação Científica para atuação no **Projeto Hortas Pedagógicas – Ação de Agricultura Urbana e Periurbana**.

Declaro-me integralmente responsável pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição, bem como pela veracidade e conformidade dos documentos exigidos pelo Edital nº 10/2026/IFPA/MDS.

_____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato



EDITAL Nº 10/2026/IFPA/MDS

ANEXO II

TABELA DE MUNICÍPIOS PARA ATUAÇÃO

Município	Estado	IFes/Campus	Vagas	Nº de Bolsas
Palmas	Tocantins	IFTO – Campus Palmas	2	24
João Pessoa	Paraíba	IFPB – Campus João Pessoa	2	24
Feira de Santana	Bahia	IFBA – Campus Feira de Santana	2	24
Niterói	Rio de Janeiro	IFRJ – Campus Niterói	2	24

* Valor da bolsa: R\$ 700,00/mês (referência CAPES – IC – Iniciação Científica).



ANEXO III – EDITAL Nº 10/2026/IFPA/MDS
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(ESTUDANTE SEM COMPROVANTE DE ENDEREÇO)

Eu, _____, portador (a) do RG
_____ e CPF _____-_____, declaro para fins de comprovação de
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7115/83), que sou residente e domiciliado (a) na
_____, Bairro
_____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado
_____.

Declaro ainda que estou ciente de que informações falsas podem implicar na sanção penal
prevista no art. 299 do Código Penal.

_____ (PA), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) bolsista



ANEXO IV – EDITAL Nº 10/2026/IFPA/MDS
MODELO DE RELATÓRIO

O presente relatório se refere às atividades realizadas no âmbito do Contrato nº 22/2025, celebrado entre o Instituto Federal do Pará - IFPA e a Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba – FUNETEC-PB.

Nome do Bolsista:
IFes/Campus:
Cidade/UF:
Período de realização das atividades: ____/____/____ a ____/____/____

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Assinatura do bolsista

Assinatura do Coordenador Local